



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2009

**“REGULAMENTA AS PROVAS PRÁTICAS  
DO CONCURSO PÚBLICO DOS CARGOS DE MOTORISTA,  
OPERADOR DE MÁQUINAS E MECÂNICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNIICIPAL DE BANDEIRANTE**, Estado De Santa Catarina, de conformidade com a competência privativa prevista na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

**Art. 1º.** As provas práticas do Concurso Público para as funções de Motorista, Operador de Máquinas e Mecânico que se refere ao Edital nº001/2010 do Concurso Público, a serem realizadas pelo Poder Executivo Municipal, no dia 20 de fevereiro de 2010, serão aplicadas conforme abaixo especificados:

**1) Motorista** – A prova prática para o cargo de Motorista será constituída das seguintes etapas: habilidade/conhecimento (partida/parada, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva/ofensiva e realização de outras tarefas solicitadas. Sendo a mesma realizada em Ônibus Marcopolo Volare W8 ESC, Ano Modelo 2004, Placa MÊS 1252.

**2) Operador de Máquinas** – A prova prática para o cargo de Operador de Maquinas será constituída das seguintes etapas: habilidade/conhecimento (partida/parada, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva/ofensiva e realização de outras tarefas solicitadas. A prova será realizada por todos os candidatos, com a Máquina Pá Carregadeira Michigan 55c, Ano 1994.

**Art. 2º.** Em caso de mau tempo que inviabilize a realização das provas praticas para Motorista e Operador de Máquinas, as mesmas serão realizadas em outra data previamente marcada e comunicada com antecedência aos candidatos através de ampla divulgação na imprensa.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeirante – SC, 12 de fevereiro de 2010.

Registre-se e publique-se

JAIR MERLINI  
Prefeito Municipal em Exercício